



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA**

PORTARIA Nº. 092, de 15 abril de 2002

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso da competência legal que lhe é atribuída no Art 4º do Decreto Nº. 783, de 25 de marco de 1993 e,

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Nº. 32/96, da Presidência Jurídica da SUFRAMA;

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Nº. 501/96, da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Nº. 224/01, da Procuradoria Jurídica da SUFRAMA;

CONSIDERANDO, os termos do Parecer da Nota Técnica Nº. 040/02 do departamento de Acompanhamento de Projetos Industriais da SUFRAMA; e

CONSIDERANDO, a necessidade de serem identificados os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, com suas respectivas classificações na Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM, resolve:

Art 1. Identificar e enquadrar no Anexo VII, do Decreto Nº. 783, de 25 de marco de 1993, os produtos abaixo relacionados:

Produto Peças Plásticas Moldadas por Vácuo Formagem – Código 1.119		
Descrição	Tipo	NCM
De uso Industrial	005	3926.90.90

Peças Plásticas Moldadas por Usinagem – Código 1.120		
Descrição	Tipo	NCM
De uso Industrial	005	3926.90.90

Art 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON SACENCO KORNIJEZUK